

ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2017 CI-PMI

Dispõe sobre a alteração do valor máximo pago para cada refeição no regime de adiantamento.

O Sistema de Controle Interno do Município de Iraceminha, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 2º, inc. V da Lei Municipal nº 813, de 19 de dezembro de 2003, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

Fica alterado o artigo nº 2 da Instrução Normativa 001/2017 para o valor máximo de R\$50,00 por refeição em regime de adiantamento

Art. 17º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha, 01 de fevereiro de 2021.

Tiones Ediel Franzen
Controlador Interno

Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE ROTEIRO DE VIAGEM PARA REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA / ROTEIRO DE VIAGEM

Nome do servidor(a):		Cargo/Função:		
		Setor:		
Nº Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:		
CPF.:	RG.:			
End.:		Nº diárias:	Valor da Diária	Valor Total
Fone:				
Origem da viagem:		UF:	Destino da viagem:	
			UF:	
Data da saída:	Hora da saída:	Data do retorno:	Hora do retorno estimada:	
Tipo de Transporte:		Veículo /Órgão informar modelo e placa:		
Objetivo da viagem:		Veículo /Próprio informar modelo e placa:		
Nº da lei de concessão de diária:				

Lei Municipal n.667/1999 e 837/2004

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, devidamente atestados.

Assinatura do Servidor